

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE TREZE DE MAIO

Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Agência de Treze de Maio
Rua: Presidente Costa e Silva, 33 - Centro – Treze de Maio/SC
CEP: 88710-000
FONE: (48) 3625 0329

Laboratório de Pescaria Brava
Rodovia BR 101 – km 320
Pescaria Brava - SC
CEP: 88790-000
Fone/Fax: (48) 3646 2687

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária
Av. 07 de Setembro, 20 - Centro – Treze de Maio/SC
CEP: 88710-000
FONE/FAX: (48) 3625 2150
E-mail: saude@trezedemaio.sc.gov.br

No município de Treze de Maio a água é captada para tratamento e distribuição no Rio Coruja, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão. A captação superficial é obtida a partir do represamento da água através de barragem. A bacia de acumulação formada com a barragem tem profundidade de cerca de 60cm, tem bom fluxo hídrico e, em função disso, não apresenta floração de algas e pouco sedimento no leito. Em seu entorno próximo (margens), a vegetação é predominantemente arbustiva, com poucos elementos arbóreos, o que proporciona a existência de uma clareira aberta e, por conseguinte, nenhum sombreamento à bacia de captação. É notório também o avanço da ocupação de gramíneas no corpo d'água da bacia a partir de suas margens. A microbacia à montante da área de captação apresenta um pequeno núcleo urbano, ocupada predominantemente por pastagens (com criação de gado), áreas cultivadas com produtos agrícolas variados (destacando-se a batata, onde se faz o beneficiamento das mesmas – lavação) e também possui áreas parcialmente ocupadas com vegetação nativa (floresta ombrófila densa em vários estágios de regeneração) e cultivo de eucalipto.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina, CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a Rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – Tubarão/SC - Telefone (48) 3631 9221. E-mail: tubarao@ima.sc.gov.br. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. Algumas atividades agrícolas e o desmatamento nas margens do rio, representam riscos de contaminação do manancial.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no município de **Treze de Maio** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica fechada que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água

Processo no qual ocorre a tomada da água no manancial e a condução através bombeamento e adutora até a estação de tratamento.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação, filtração).

Processo no qual ocorre a extração de partículas, matéria orgânica e outras impurezas através da adição de agentes químicos, especialmente policloreto de alumínio e hidróxido de cálcio, que reagem, formando precipitados, que decantam em tanques projetados para este fim. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracito para remoção final das partículas remanescentes as etapas anteriores.

3. Tratamento Final (desinfecção, fluoretação e correção do pH).

Processo que possui como finalidade a desinfecção química da água, através da adição de hipoclorito de cálcio, e para a correção da acidez, carbonato de cálcio e prevenção contra a cárie dentária com a adição de flúor.

4. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água é armazenada em reservatório com capacidade total de 150 m³ e distribuída aos consumidores através da rede de distribuição.



Superintendência: Regional do Sul		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Agência: Agência de Treze de Maio		Período de: 01/01/2019 à 31/12/2019				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-19	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	9	9	11	11
Feb-19	Nº de análises realizadas	18	17	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	17	18	18	18
Mar-19	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	2	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	18	17	18	18
Apr-19	Nº de análises realizadas	15	15	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	15	15	15	15
May-19	Nº de análises realizadas	15	15	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	15	15	15	15
Jun-19	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	12	12	12
Jul-19	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	3	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	15	17	17	18	18
Aug-19	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	2	4	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	14	17	18	18
Sep-19	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	18	18	18	18
Oct-19	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	18	18	18	18
Nov-19	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	2	2	2	1	0
	Nº de análises em conformidade	16	16	16	17	18
Dec-19	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	3	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	15	17	18	18	18
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. Coli: microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.”